



# PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40  
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914  
CNPJ 27.165.737/0001-10

09  
20

RH

LEI N.º 2.885/2016, DE 03 DE MAIO DE 2016.

*"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 49.956,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais) e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 49.956,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais) em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que obedecerá as seguintes classificações:

Indicadores	Descrição			
Órgão	130	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA		
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Meio Ambiente		
Função	18	Gestão Ambiental		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0126	Preservação e Conservação Ambiental		
Atividade/Projeto	2.146	Manutenção de Convênios e Consórcios Públicos e Outros		
Despesa	Código da Fonte de Recurso	Valor em Ficha	Valor Necessário	A Suplementar
31717000000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1.0.00.0000 Recursos Ordinários	26.250,00	<b>50.629,00</b>	24.379,00
31717000000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1.0.00.0000 Recursos Ordinários	26.250,00	<b>51.827,00</b>	25.577,00
31717000000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1.0.00.0000 Recursos Ordinários	7.500,00	<b>4.800,00</b>	0,00



# PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40  
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914  
CNPJ 27.165.737/0001-10

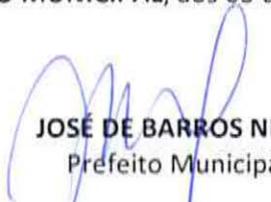
JO  
Pab

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas serão utilizados os seguintes recursos: suplementação/anulação de dotação R\$ 49.956,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Indicadores	Descrição	
Órgão	130	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	543	Recuperação de Áreas Degradadas
Programa	0126	Preservação e Conservação Ambiental
Atividade/Projeto	2.158	Manutenção do Plano de Recuperação áreas Degradadas-PRAD, Usina de Compostagem e Aterro Municipal
Despesa	Código da Fonte de Recurso	Valor
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.0.00.0000 Recursos Ordinários	49.956,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

  
**JOSE DE BARROS NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em  
03 de maio de 2016.

  
**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,**  
*Secretário Municipal de Administração  
e Finanças, por nomeação na forma da  
Lei.*

**CERTIFICA**, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº **2.885/2016** de 03 de maio de 2016, que “Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 49.956,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais)”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

*Baixo Guandu (ES), 03 de maio de 2016.*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*